



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

LEI N.º 1829 DE 22 DE OUTUBRO 2014

(Dispõe sobre Criação de Dotações Orçamentarias, Abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providencias)

ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e eu Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica, o Poder Executivo autorizado a criar no Orçamento em vigor, as dotações Orçamentárias abaixo relacionadas:

Secretaria de Projetos e Obras – Fonte de Recurso 02			
15.451.9024.1050	Obra Pav. Asfáltica Via de Acesso Caixa D'Agua		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	1.705.000,00
TOTAL.....		R\$	1.705.000,00

Artigo 2º) - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um credito adicional especial no valor de R\$ 1.705.000,00 (Hum Milhão, Setecentos e Cinco Mil Reais) destinados a suplementar as despesas de Recursos Estaduais.

Artigo 3º) O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação a verificar-se durante o exercício corrente, em recursos advindos do Governo Estadual através do DADE – Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias, tendo como objeto uma obra de pavimentação asfáltica, drenagem superficial, construção de pista de “cooper”, paisagismo e instalação de iluminação pública na Estrada Municipal de Analândia – Descalvado, acesso aos pontos turísticos : Fonte da Saúde (Caixa d'Agua), Parque Ecológico Municipal “Dr. Ney Galvão da Silva” e Piscina Natural na Ponte Amarela, no valor de R\$ 1.705.000,00 (Hum Milhão, Setecentos e Cinco Mil Reais).

Artigo 4º) Fica autorizado o Poder Executivo a realizar as atualizações necessárias nas peças de planejamentos vigente em decorrência da presente lei.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

Artigo 5º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 22 de Outubro de 2.014.

ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 22 de Outubro de 2.014.

ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL